

PCERTT.
1949/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT. Kenda Lx.0016/2019
2019.1.1.01331-74

José Joaquim de Franca Filho

DISTRIBUIÇÃO

Adm. 1333 d
29-4-41

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Q. 1333

29 de Abril de 1941.

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, inclusos vos enviamos os processos PCERTT ns. 1.979 e 3.696, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas no Município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o ESPÓLIO DO DR. JOSÉ JOAQUIM DE FRANÇA FILHO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. Q. de 30-5-41 fls 10.861
G. S. H.

Opin. em sessãõ de 28-4-41

*a) H. D.
L. P. F.
P. F. T.*

RELATÓRIO

O espólio do DR. JOSÉ JOAQUIM DE FRANÇA FILHO, representado pela respectiva inventariante - D. Maria Amélia d'Albuquerque Esteves França, apresenta a esta Comissão, em obediência ao Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, os seguintes documentos:

- a) - uma certidão passada em 22/11/1928, pelo oficial do registro de imóveis de Barra do Pirai, a pedido verbal do Dr. José Joaquim de França Filho, de se achar transcrita em nome deste e sob o n° 3.510, às fls. 36 do Livro n° 3-G, uma escritura pública de partilha amigavel dos bens do finado COMENDADOR JOSÉ JOAQUIM DE FRANÇA JUNIOR, lavrada em 17/7/1928, nas notas do tabelião Alvaro de Melo Alves, do 1° Ofício desta Capital e pela qual couberam ao supradito Dr., entre outros bens, a sexta parte do Engenho Central Rio Bonito, formado por dois alqueires de terras e benfeitorias, os terrenos da zona urbana, compreendidos entre as ruas America - lado direito de quem entra pela rua Rio Bonito, Glória, Angelica e Ovídio Melo, em toda a sua extensão, constantes da planta levantada pelo Engenheiro Raimundo Paz e, finalmente, a metade do terreno da rua Rio Bonito, confrontando por um lado com a mesma rua e pelos dois outros com as ruas Rio Bonito, Carioca e Ovídio Melo;
- b) - o talão n° 3.202, do pagamento feito em 22/11/928, pelo referido Dr. França Filho, da importância de 33\$000, do imposto pelas transferências da 6a. parte do Engenho Central Rio Bonito, terrenos da zona urbana compreendidos entre as ruas America, Glória, Angelica e Ovídio Melo, etc., relativos aos bens do finado Comendador José Joaquim de França Junior;
- c) - a folha n° 2.395, do Diário Oficial (Secção I), de 10/2/1940, onde está publicada a decisão des-

- 2 -

- ta Comissão no processo nº PCERTT 1.695, julgando legalmente desmembradas do patrimônio nacional as terras das fazendas "São José" e "Sant'Ana", no 1º Distrito de Barra do Piraí;
- d) - o formal de partilha extraído dos autos do inventário do falecido JOSÉ JOAQUIM DE FRANÇA JUNIOR, a favor do herdeiro JOSÉ JOAQUIM DE FRANÇA FILHO, pelo qual se vê que tocaram a êste, entre outros, os bens indicados na certidão a que se refere o item a deste relatório;
- e) - o 2º traslado da escritura da partilha amigavel que entre si fazem dona Carmen Barbosa de França, dona Dulce França de Miranda e dr. JOSÉ JOAQUIM DE FRANÇA FILHO, assistido de sua mulher, dona Maria Amélia d'Albuquerque Esteves França, lavrada em 17/7/1928, às fls. 90v de Livro nº 714 do cartório do tabelião do 1º Ofício desta Capital, pela qual se vê que, entre outros bens, couberam ao dito Dr. França Filho, os mencionados no documento a que se refere o item a deste relatório;
- f) - uma certidão passada em 27/11/940, pelo oficial de registro de imóveis de Barra do Piraí, do inteiro teor da transcrição feita sob o nº 3.510, em 28/8/1928, à pag. 36 do Livro nº 3-6 do seu cartório, dos bens que couberam ao Dr. José Joaquim de França Filho, na partilha amigavel feita por falecimento do Comendador José Joaquim de França Junior e de sua mulher Ana Pereira Barbosa de França, entre os quais os mencionados no item a deste relatório;
- g) - uma planta dos terrenos ditos de propriedade de d. Maria Amélia d'Albuquerque Esteves França, em Barra do Piraí, com o carimbo da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.
- h) - uma certidão passada em 27/12/1940, pelo escrivão do 2º Ofício da la.Vara de Orfãos e Sucessões, de constar dos autos do inventário dos bens do espólio do Dr. José Joaquim de França Filho: - o falecimento deste em 21/12/37, que a respectiva inventariante é d. Maria Amélia d'Albuquerque Esteves França e que o advogado desta é o Dr. Raul Gomes de Matos, conforme procuração passada no tabelião do 18º Ofício desta Capital, às fls. 5v do Livro nº 106.

- 3 -

Pelos documentos apresentados pelo requerente e pelos que foram apresentados no processo PCERTT n° 1.695, se vê que as terras em que é interessado o espólio do Dr. José Joaquim de França Filho, fazem parte da antiga Fazenda de Sant'Ana, situada no 1° Distrito de Barra de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, nas sesmarias de José Pereira do Faro, outrora ROQUE DA COSTA FRANCO, conforme foi apurado no processo PCERTT n° 1.695-2.650, estando, portanto, desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938.

Deve, pois, o presente processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 1941.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -